

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 (RETIFICADO)

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Chamada Pública nº 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com dispensa de licitação amparada no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, **alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.**

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 32.257.384/0001-19, localizada na Praça Rolando Mueller, nº 316, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Alfroh Postai, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto nos artigos 14, §1º e 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, **alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021**, torna público aos interessados que encontra-se aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, durante o período de janeiro a dezembro de 2021 **2022**, para o fornecimento de Aipim cru, alface crespa, banana branca, banana caturra, beterraba, brócolis ramoso, cebola, cenoura, couve flor, geleia de frutas orgânicas, iogurte, laranja, leite, maça nacional, peixe de água doce (filé de tilapia), pepino japonês, repolho, sopa de pescado de tilápia, suco de uva tinto integral, tomate, vagem, tangerina, polpa de maracujá, cheiro verde, conforme calendário de entrega fornecido pelo Fundo Municipal de Educação.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), que pretendam participar da presente chamada pública para futuro fornecimento à administração por intermédio de dispensa de licitação, deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda conforme informações abaixo:

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 09/12/2021

Data: 24/01/2022

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*
Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro

*Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Licitações*

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Central de Licitações do Município.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 09/12/2021

Data: 24/01/2022

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

Timbó/SC – CEP 89.120-000

Sala de Licitações

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contato:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital de Chamada Pública tem por objetivo receber proposta destinada ao fornecimento de gênero alimentício diretamente de organizações da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender as Instituições Educacionais da Rede Pública, deste Município, no exercício de 2022, por meio de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, abaixo especificados:

Item	Qtd	UND	Descrição	Valor Unitário (Preço de Aquisição*) (R\$)	Valor Total (R\$)
01	3.244	KG	<p>AIPIM CRÚ – de 1^a qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente. Devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 1.537 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 678 kg</p> <p>Escolas: 1.029 kg</p>	4,50	14.598,00
02	1.528	KG	<p>ALFACE CRESPA VERDE: tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentando aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 420 KG</p> <p>Unidade Pré Escolar: 497 KG</p> <p>Escolas: 611 KG</p>	8,46	12.926,88
03	5.250	KG	BANANA BRANCA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos	2,70	14.175,00

			<p>da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 5.250 kg</p>		
04	20.234	KG	<p>BANANA CATURRA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p>	2,55	51.596,70

			Núcleos de Educação Infantil: 5.169 kg Unidade Pré Escolar: 5.491 kg Escolas: 9.574 kg		
5	2.310	KG	BETERRABA – tamanho regular de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embalada em sacos de 01 kg. Núcleos de Educação Infantil: 1.386 kg Escolas: 924 kg	4,43	10.233,30
6	2.393	KG	BRÓCOLIS RAMOSO/CABEÇA – Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos. Deve ser embalada em pacotes plásticos próprio para alimento contendo 1 kg cada. Núcleos de Educação Infantil= 1.183kg Unidade Pré Escolar = 472 Escolas = 738 kg	6,95	16.631,35
7	4.743	KG	CEBOLA: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão. Núcleos de Educação Infantil = 2.426 kg Unidade Pré Escolar = 851 kg	4,83	22.908,69

			Escolas = 1.466 kg		
08	4.868	KG	<p>CENOURA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes (a entrega deverá ser realizada em embalagens de 2,5 kg), sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 2.327 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 1.155 kg</p> <p>Escolas: 1.386 kg</p>	4,35	21.175,80
09	2.028	KG	<p>COUVE-FLOR - cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 1.756 kg</p> <p>Escolas: 272 kg</p>	7,47	15.149,16
10	6.003	KG	<p>LARANJA – Tipo champagne orgânico, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Com apresentação de certificado orgânico.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 2.706 kg</p>	4,64	27.853,92

			Unidades Pré-Escolares: 1.079 kg Escolas: 2.218 kg		
11	35.714	LITRO	LEITE - pasteurizado integral, homogeneizado, conteúdo líquido de 01 litro. Núcleos de Educação Infantil: 19.027 Lt Unidade Pré Escolar: 5.173 Lt Escolas: 11.514 Lt	4,03	143.927,42
12	12.710	KG	MAÇÃ NACIONAL – de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal. Núcleos de Educação Infantil: 4.832 kg Unidades Pré-Escolares: 2.449 kg Escolas: 5.429 kg	7,01	89.097,10
13	2.100	KG	PEIXE DE ÁGUA DOCE (FILÉ DE TILÁPIA) – Drenado em pacote de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no SIF/SIE – SIM (no caso ser abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo 4 meses . O peixe deverá ser entregue congelado . Núcleos de Educação Infantil: 2.100 kg	43,79	91.959,00
14	1.926	KG	PEPINO JAPONÊS – fruto da espécie CUCUMIS SATIVUS F., no estado in natura,	5,93	11.421,18

			<p>comum de cor verde escura ou verde escura brilhante, em bom estado para consumo, sem estar: murchos, com danos e com sujeiras. Deve ser embalado em pacotes plástico próprio para alimento, contendo 1 kg.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil=1.386 kg</p> <p>Escolas = 540 kg</p>		
15	5.058	KG	<p>REPOLHO - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 1.802 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 1.587 kg</p> <p>Escolas: 1.669 Kg</p>	3,96	20.029,68
16	500	LITRO	<p>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprio, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes, em embalagem de 01 litro de suco.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 500 litros</p>	17,17	8.585,00

17	6.091	KG	<p>TOMATE: Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil = 2.921 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar = 1.041 kg</p> <p>Escolas = 2.129 kg</p>	7,16	43.611,56
18	739	KG	<p>VAGEM: de 1^a qualidade - isento de fungos e sujidade deve ser entregue em embalagens de 5 kg</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 431 kg</p> <p>Escolas: 308 kg</p>	8,52	6.296,28
19	700	Potes	<p>GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA –</p> <p>Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão. Com certificação por auditoria de produto orgânico.</p> <p>Armazenada em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 6 meses.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil = 700 Potes</p>	23,95	16.765,00
20	7.914	KG	<p>TANGERINA, frutos de tamanho médio, no máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p>	4,62	36.562,68

			Núcleos de Educação Infantil: 3.518 kg Unidades Pré-Escolares: 1.439 kg Escolas: 2.957 kg		
21	1.406	KG	POLPA DE MARACUJÁ. Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: maracujá. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg. Núcleos de Educação Infantil: 525 kg Unidades Pré-Escolares: 406 kg Escolas: 475 kg	18,47	25.968,82
22	915	KG	CHEIRO VERDE , fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, maços de 100 gramas, sendo 50% de cebolinha verde e 50% de salsinha. Núcleos de Educação Infantil: 428 kg Unidades Pré-Escolares: 207 kg Escolas: 280 kg	15,07	13.789,05

23	8.381	PCT	<p>IOGURTE - com polpa de fruta integral, sabor morango. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de morango: açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma de morango, corantes carmim eponceau, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorido e aromatizado artificialmente. Pacote com 900 gramas.</p> <p>Unidade Pré Escolar: 2.771 pct</p> <p>Escolas: 5.610 pct</p>	10,78	90.347,18
24	3.727	KG	<p>SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA – Elaborada a partir de carne de tilápia triturada, sem espinha, sem peles e sem cartilagens. Preparada com carnes de peixe, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, temperos verdes e condimentos. Embaladas em pacotes de polietileno transparente com peso líquido de 1Kg. Rotulagem de acordo com a especificação da legislação vigente do Ministério da Agricultura do código de defesa do consumidor. Prazo de validade de 08 meses. Acondicionada em caixa de papelão de até 5kg cada.</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 1.186 kg</p> <p>Escolas: 2.541 kg</p>	20,62	76.850,74

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2005, art. 29, §3º).

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE/ MEC n.º 06, de 8 de maio de 2020, art. 31, §4º).

2 - FONTE DE RECURSO

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Timbó/SC para o exercício de 2021 2022 pelo prazo de validade do **Contrato de Fornecimento**, a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - Envelope n.º 1

3.1 - Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos ~~Informais~~ Formais, de acordo com o ~~Art. 27 da Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2005 art. 34, da Resolução CD/FNDE/ MEC n.º 06, de 8 de maio de 2020.~~

3.2 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC

Chamada Pública n.º 01/2021 – FMDE

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone:

Email:

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

3.3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

3.3.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;

- VIII. Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
- Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
 - Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - Que o ato constitutivo é vigente;
 - Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

3.4 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.4.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
 - Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
 - Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - Que o ato constitutivo é vigente;
 - Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

3.5 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.5.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Ato Constitutivo vigente (Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias);
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VIII. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- IX. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- X. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- XI. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- XII. Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- XIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- XIV. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- XV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
- XVI. Declaração obrigatória subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
 - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
 - b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - c) Que o ato constitutivo é vigente;
 - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;

e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

3.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, poderá ser concedida a abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias consecutivos, conforme análise da Comissão Julgadora.

4 - PROJETO DE VENDA - Envelope n.º 2

4.1 - No envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo II.

4.2 - O Projeto de Venda deverá ser apresentado em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 2 - PROJETO DE VENDA

Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC

Chamada Pública n.º 01/2021 –FMDE

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone:

Email:

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

4.3 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.4 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 35 da Resolução.

4.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar: nome, CPF e n.º DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando tratar-se de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando tratar-se de Grupo Formal.

4.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias consecutivos, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais (município de Timbó), grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo

de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

5.1.1 - Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

5.1.2 - Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do país.
- III. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país.
- IV. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/ 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física), e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica).
 - a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item acima, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.3.1 - Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme calendário a ser fornecido pelo Fundo Municipal de Educação.

6.1.1 - Além da entrega nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá a contratada descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.1.2 - O Município não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento de quantidades dos produtos acima das previstas nos Cronogramas de Entregas. Além disso, o Município reserva-se o direito de realizar alterações nos Cronogramas de Entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade licitada dos produtos.

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontre, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

8.2 - Da sanção aplicada nos termos este item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações;

8.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

8.4 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Central de Licitações, Sala do Empreendedor e no site www.timbo.sc.gov.br, link de Licitações.

8.5 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.6 - ~~O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:~~

- ~~I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.~~
- ~~II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:~~

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = \text{nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ 20.000,00.}$$

8.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

- ~~I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;~~

- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

8.7 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

8.7.1 – Fica impedido de subscrever o contrato e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração municipal de Timbó.

8.7.1.1 – Para assinatura do contrato, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98*, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
- ✓ Telefone: **(47) 3380-7000 – Ramal 7069 – Setor de Tributos**;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão do site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município);

8.7.2 - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do comunicado que a Administração fizer ao proponente fornecedor, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

8.7.3 - A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pelo proponente fornecedor no projeto de venda, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

8.7.4 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data de assinatura e vigerá até 31/12/2022.

8.8 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os interessados a apresentar recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os interessados diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os interessados têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.10- Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do produto e valor proposto;
- b) ANEXO II - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
- c) ANEXO III – Termo de Referencia;
- d) ANEXO IV- Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Minuta Contratual.

Timbó/SC, 01 de novembro de 2021.

Timbó/SC, 13 de dezembro de 2021.

ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR PROPOSTO

Item	Qtd	UND	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01	3.244	KG	<p>AIPIM CRÚ – de 1^a qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente. Devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 1.537 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 678 kg</p> <p>Escolas: 1.029 kg</p>	4,50
02	1.528	KG	<p>ALFACE CRESPA VERDE: tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentando aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 420 KG</p> <p>Unidade Pré Escolar: 497 KG</p> <p>Escolas: 611 KG</p>	8,46
03	5.250	KG	<p>BANANA BRANCA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o</p>	2,70

			<p>consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 5.250 kg</p>	
04	20.234	KG	<p>BANANA CATURRA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 5.169 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 5.491 kg</p> <p>Escolas: 9.574 kg</p>	2,55
5	2.310	KG	<p>BETERRABA – tamanho regular de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embalada em sacos de 01 kg.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 1.386 kg</p>	4,43

			Escolas: 924 kg	
6	2.393	KG	<p>BRÓCOLIS RAMOSO/CABEÇA – Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos. Deve ser embalada em pacotes plásticos próprio para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil= 1.183kg</p> <p>Unidade Pré Escolar = 472</p> <p>Escolas = 738 kg</p>	6,95
7	4.743	KG	<p>CEBOLA: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil = 2.426 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar = 851 kg</p> <p>Escolas = 1.466 kg</p>	4,83
08	4.868	KG	<p>CENOURA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes (a entrega deverá ser realizada em embalagens de 2,5 kg), sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 2.327 kg</p>	4,35

			Unidades Pré-Escolares: 1.155 kg Escolas: 1.386 kg	
09	2.028	KG	COUVE-FLOR - cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Validade semanal. Núcleos de Educação Infantil: 1.756 kg Escolas: 272 kg	7,47
10	6.003	KG	LARANJA – Tipo champagne orgânico, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Com apresentação de certificado orgânico. Núcleos de Educação Infantil: 2.706 kg Unidades Pré-Escolares: 1.079 kg Escolas: 2.218 kg	4,64
11	35.714	LITRO	LEITE - pasteurizado integral, homogeneizado, conteúdo líquido de 01 litro. Núcleos de Educação Infantil: 19.027 Lt Unidade Pré Escolar: 5.173 Lt Escolas: 11.514 Lt	4,03
12	12.710	KG	MAÇÃ NACIONAL – de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal. Núcleos de Educação Infantil: 4.832 kg	7,01

			Unidades Pré-Escolares: 2.449 kg Escolas: 5.429 kg	
13	2.100	KG	PEIXE DE ÁGUA DOCE (FILÉ DE TILÁPIA) – Drenado em pacote de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no SIF/SIE – SIM (no caso ser abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo 4 meses . O peixe deverá ser entregue congelado . Núcleos de Educação Infantil: 2.100 kg	43,79
14	1.926	KG	PEPINO JAPONÊS – fruto da espécie CUCUMIS SATIVUS F., no estado in natura, comum de cor verde escura ou verde escura brilhante, em bom estado para consumo, sem estar: murchos, com danos e com sujeiras. Deve ser embalado em pacotes plástico próprio para alimento, contendo 1 kg. Núcleos de Educação Infantil=1.386 kg Escolas = 540 kg	5,93
15	5.058	KG	REPOLHO - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal. Núcleos de Educação Infantil: 1.802 kg Unidades Pré-Escolares: 1.587 kg Escolas: 1.669 Kg	3,96

16	500	LITRO	<p>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprio, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes, em embalagem de 01 litro de suco.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 500 litros</p>	17,17
17	6.091	KG	<p>TOMATE: Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil = 2.921 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar = 1.041 kg</p> <p>Escolas = 2.129 kg</p>	7,16
18	739	KG	<p>VAGEM: de 1^a qualidade - isento de fungos e sujidade deve ser entregue em embalagens de 5 kg</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 431 kg</p> <p>Escolas: 308 kg</p>	8,52
19	700	Potes	<p>GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA – Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão. Com certificação por auditoria de produto orgânico.</p> <p>Armazenada em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 6 meses.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil = 700 Potes</p>	23,95
20	7.914	KG	TANGERINA , frutos de tamanho médio, no máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem	4,62

			ferimentos, firmes, tenras e com brilho, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Núcleos de Educação Infantil: 3.518 kg Unidades Pré-Escolares: 1.439 kg Escolas: 2.957 kg	
21	1.406	KG	POLPA DE MARACUJÁ. Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: maracujá. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg. Núcleos de Educação Infantil: 525 kg Unidades Pré-Escolares: 406 kg Escolas: 475 kg	18,47
22	915	KG	CHEIRO VERDE , fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, maços de 100 gramas, sendo 50% de cebolinha verde e 50% de salsinha. Núcleos de Educação Infantil: 428 kg Unidades Pré-Escolares: 207 kg Escolas: 280 kg	15,07
23	8.381	PCT	IOGURTE - com polpa de fruta integral, sabor morango. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de	10,78

			<p>morango: açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma de morango, corantes carmim e ponceau, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorido e aromatizado artificialmente. Pacote com 900 gramas.</p> <p>Unidade Pré Escolar: 2.771 pct</p> <p>Escolas: 5.610 pct</p>	
24	3.727	KG	<p>SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA – Elaborada a partir de carne de tilápia triturada, sem espinha, sem peles e sem cartilagens. Preparada com carnes de peixe, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, temperos verdes e condimentos. Embaladas em pacotes de polietileno transparente com peso líquido de 1Kg. Rotulagem de acordo com a especificação da legislação vigente do Ministério da Agricultura do código de defesa do consumidor. Prazo de validade de 08 meses. Acondicionada em caixa de papelão de até 5kg cada.</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 1.186 kg</p> <p>Escolas: 2.541 kg</p>	20,62

ANEXO II



Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO FORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	

6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº	
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO INFORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF

3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
---------------	-----------------------------------------------	----------------------

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
Nome		CNPJ		Município			
Endereço				Fone			
Nome do Representante Legal				CPF			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:				

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA*

1. Objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios provindos da agricultura familiar em cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, para ser entregue nos Núcleos de Educação Infantil, Unidades Pré Escolares e Escolas da rede de ensino municipal de Timbó.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de chamada pública, para cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, com itens adquiridos da agricultura familiar, para atender as necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Timbó. A aquisição se dará conforme especificações constantes abaixo:

3. ESPECIFICAÇÃO

Item	Código	Qtd	UND	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01	849718	3.244	KG	<p>AIPIM CRÚ – de 1^a qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente. Devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 1.537 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 678 kg</p> <p>Escolas: 1.029 kg</p>	4,50
02	844607	1.528	KG	<p>ALFACE CRESPA VERDE: tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante,</p>	8,46

				<p>flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentando aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 420 KG</p> <p>Unidade Pré Escolar: 497 KG</p> <p>Escolas: 611 KG</p>	
03	820259	5.250	KG	<p>BANANA BRANCA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 5.250 kg</p>	2,70
04	820258	20.234	KG	<p>BANANA CATURRA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos,</p>	2,55

				<p>doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 5.169 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 5.491 kg</p> <p>Escolas: 9.574 kg</p>	
5	833221	2.310	KG	<p>BETERRABA – tamanho regular de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embalada em sacos de 01 kg.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 1.386 kg</p> <p>Escolas: 924 kg</p>	4,43
6	860766	2.393	KG	<p>BRÓCOLIS RAMOSO/CABEÇA – Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos. Deve ser embalada em pacotes plásticos próprio para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil= 1.183kg</p> <p>Unidade Pré Escolar = 472</p> <p>Escolas = 738 kg</p>	6,95

7	849716	4.743	KG	<p>CEBOLA: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil = 2.426 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar = 851 kg</p> <p>Escolas = 1.466 kg</p>	4,83
08	839186	4.868	KG	<p>CENOURA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes (a entrega deverá ser realizada em embalagens de 2,5 kg), sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 2.327 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 1.155 kg</p> <p>Escolas: 1.386 kg</p>	4,35
9	813200	2.028	KG	<p>COUVE-FLOR - cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 1.756 kg</p> <p>Escolas: 272 kg</p>	7,47

10	849685	8.381	PCT	<p>IOGURTE - com polpa de fruta integral, sabor morango. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de morango: açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma de morango, corantes carmim e ponceau, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorido e aromatizado artificialmente. Pacote com <u>900</u> gramas.</p> <p>Unidade Pré Escolar: 2.771 pct</p> <p>Escolas: 5.610 pct</p>	10,78
11	868325	6.003	KG	<p>LARANJA – Tipo champagne orgânico, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Com apresentação de certificado orgânico.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 2.706 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 1.079 kg</p> <p>Escolas: 2.218 kg</p>	4,64
12	806014	35.714	LITRO	<p>LEITE - pasteurizado integral, homogeneizado, conteúdo líquido de 01 litro.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 19.027 Lt</p> <p>Unidade Pré Escolar: 5.173 Lt</p> <p>Escolas: 11.514 Lt</p>	4,03
13	806028	12.710	KG	MAÇÃ NACIONAL – de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos	7,01

				<p>físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 4.832 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 2.449 kg</p> <p>Escolas: 5.429 kg</p>	
14	860767	2.100	KG	<p>PEIXE DE ÁGUA DOCE (FILÉ DE TILÁPIA) – Drenado em pacote de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no SIF/SIE – SIM (no caso ser abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo 4 meses. O peixe deverá ser entregue congelado.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 2.100 kg</p>	43,79
15	844867	1.926	KG	<p>PEPINO JAPONÊS – fruto da espécie CUCUMIS SATIVUS F., no estado in natura, comum de cor verde escura ou verde escura brilhante, em bom estado para consumo, sem estar: murchos, com danos e com sujeiras. Deve ser embalado em pacotes plástico próprio para alimento, contendo 1 kg.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil=1.386 kg</p> <p>Escolas = 540 kg</p>	5,93
16	839188	5.058	KG	<p>REPOLHO - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.</p>	3,96

				<p>Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 1.802 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 1.587 kg</p> <p>Escolas: 1.669 Kg</p>	
17	860768	500	LITRO	<p>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprio, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes, em embalagem de 01 litro de suco.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 500 litros</p>	17,17
18	849717	6.091	KG	<p>TOMATE: Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil = 2.921 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar = 1.041 kg</p> <p>Escolas = 2.129 kg</p>	7,16
19	839197	739	KG	<p>VAGEM: de 1^a qualidade - isento de fungos e sujidade deve ser entregue em embalagens de 5 kg</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 431 kg</p> <p>Escolas: 308 kg</p>	8,52
20	860769	700	Potes	GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA – Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão.	23,95

				<p>Com certificação por auditoria de produto orgânico.</p> <p>Armazenada em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 6 meses.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil = 700 Potes</p>	
21	860770	3.727	KG	<p>SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA – Elaborada a partir de carne de tilápia triturada, sem espinha, sem peles e sem cartilagens. Preparada com carnes de peixe, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, temperos verdes e condimentos. Embaladas em pacotes de polietileno transparente com peso líquido de 1Kg. Rotulagem de acordo com a especificação da legislação vigente do Ministério da Agricultura do código de defesa do consumidor. Prazo de validade de 08 meses. Acondicionada em caixa de papelão de até 5kg cada.</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 1.186 kg</p> <p>Escolas: 2.541 kg</p>	20,62
22	868326	7.914	KG	<p>TANGERINA, frutos de tamanho médio, no máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 3.518 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 1.439 kg</p> <p>Escolas: 2.957 kg</p>	4,62

23	868327	1.406	KG	<p>POLPA DE MARACUJÁ. Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabor: maracujá. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 525 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 406 kg</p> <p>Escolas: 475 kg</p>	18,47
24	868329	915	KG	<p>CHEIRO VERDE, fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, maços de 100 gramas, sendo 50% de cebolinha verde e 50% de salsinha.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 428 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 207 kg</p> <p>Escolas: 280 kg</p>	15,07

3.1 O preço a ser pago pelo produto adquirido foi fixado através do preço médio de mercado do produto de Agricultores Familiares e mercados varejistas. São previamente definidos conforme lei 11947/2009 PNAE, e não servirão de critério de classificação.

3.2 Para fornecimento de produtos orgânicos ou agroecológicos o proponente poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento.

5. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

5.2 Os produtos deverão ser entregues conforme calendário a ser fornecido pelo Fundo Municipal de Educação.

5.3 Além da entrega nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá a contratada descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.4 O Município não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento de quantidades dos produtos acima das previstas nos Cronogramas de Entregas. Além disso, o Município reserva-se o direito de realizar alterações nos Cronogramas de Entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade licitada dos produtos.

PEDIDO de AIPIM DESCASCADO E CONGELADO -ANO de 2022

**Fevereiro: 14. Março: 14. Abril: 11. Maio: 09. Junho: 06. Julho: 04. Agosto: 01 e 29.
Setembro: 26. Outubro: 24. Novembro: 21.**

PRODUTO	AIPIM
N.E.I. Arco Íris	5 kg
Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses	
N.E.I. Beija-Flor	10 kg
Rua Belém, 35-Centro	
N.E.I. Lar da Criança	12 kg
Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer	
N.E.I. Luar Encantado	13 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.	
N.E.I. Mundo Mágico	16 kg
Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas	
N.E.I. Paraíso da Criança	15 kg
Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações	
N.E.I. Primeiros Passos	17 kg
Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro: Pomeranos	
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	4 kg
Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara	
N.E.I. Raio de Sol	10 kg
Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	16 kg
Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino	
N.E.I. Vida de Criança	9 kg
Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe.Martinho Stein	
Total N.E.I.s	
TOTAL em cada ENTREGA	127 kg
TOTAL de ENTREGA	11
TOTAL do PEDIDO	1397 kg
Estimativa de aumento	140 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	1537 kg

PEDIDO de AIPIM cru descascado e congelado -ANO de 2022

**Fevereiro: 14. Março: 14. Abril: 11. Maio: 09. Junho: 06. Julho: 04. Agosto: 01 e 29.
Setembro: 26. Outubro: 24. Novembro: 21.**

PRODUTO	AIPIM		
U.P.E. Alecrim	4 kg		
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses			
U.P.E. Amor Perfeito	6 kg		
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino			
U.P.E. Cinderela	5 kg		
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes			
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	5 kg		
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos			
U.P.E. Comecinho de Vida	4 kg		
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. Bairro: São Roque			
U.P.E. Girassol	4 kg		
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer			
U.P.E. Hortência	2 kg		
Rua Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara			
U.P.E. Jasmim	3 kg		
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais			
U.P.E. Pequeno Príncipe	5 kg		
Rua Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas			
U.P.E. Pinguinho de Gente	10 kg		
Rua Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados			
U.P.E. Primavera	5 kg		
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações			
U.P.E. Violeta	3 kg		
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho			
TOTAL em cada ENTREGA	56 kg		
TOTAL de ENTREGA	11		
TOTAL do PEDIDO	616 kg		
Estimativa de aumento	62 kg		
TOTAL GERAL do PEDIDO	678 kg		

PEDIDO de AIPIM cru descascado e congelado-ANO de 2022

Fevereiro: 14. Março: 14. Abril: 11. Maio: 09. Junho: 06. Julho: 04.
Agosto: 01 e 29. Setembro: 26. Outubro: 24. Novembro: 21.

PRODUTO	AIPIM
E.M. Erwin Prade	20 kg
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	18 kg
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	20 kg
Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein	
E.M. Prof. Nestor Margarida	10 kg
Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas	
E.M. Tiroleses	8 kg
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses	
E.M. São Roque	9 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. Bairro: São Roque	
TOTAL em cada ENTREGA	85 kg
TOTAL de ENTREGA	11
TOTAL do PEDIDO	935 kg
Estimativa de aumento	94 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	1029 kg

ENTREGA de ALFACE CRESPA VERDE, REPOLHO e VAGEM nos Núcleos de Educação Infantil			
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2022			
	DATA DE ENTREGA		
JANEIRO			
FEVEREIRO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
MARÇO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
ABRIL	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
MAIO	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27	06 e 13
JUNHO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25	
JULHO	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29	
AGOSTO	05, 12, 19 e 26	05, 12, 19 e 26	05, 12, 19 e 26
SETEMBRO	03, 10, 17, 24 e 31	03, 10, 17, 24 e 31	03, 10, 17, 24 e 31
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
Endereço de Entrega	Alface Crespa Verde	Repolho Verde	Vagem
N.E.I. Arco-Íris Rua Tiroleses, 4.136-B. Tiroleses	0,3 kg	3 kg	1 kg
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-B. Centro	0,5 kg	3 kg	1 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	1,5 kg	4 kg	2 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	1,5 kg	6 kg	2 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru, 131-B. Araponguinhas	1,0 kg	4 kg	1 kg
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	1,0 kg	4 kg	1 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	1,5 kg	6 kg	2 kg
N.E.I. Prof^a Maria Luiza Bell Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	0,5 kg	2 kg	1 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	0,5 kg	3 kg	1 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino	0,5 kg	3 kg	1 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 414-B. Martinho Stein	1,0 kg	4 kg	1 kg
TOTAL por ENTREGA	9,8 kg	42 kg	14 kg
TOTAL de ENTREGA	39	39	28
TOTAL -N.E.I.s	382 kg	1638 kg	392 kg
Estimativa de Aumento	38 kg	164 kg	39 kg
TOTAL GERAL-N.E.I.s	420 kg	1802 kg	431 kg

ENTREGA de ALFACE CRESPA e REPOLHO
nas Unidades Pré-Escolares
ENTREGA SEMANAL-ANO de 2022

JANEIRO		
FEVEREIRO		
MARÇO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
ABRIL	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
MAIO	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
JUNHO	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27
JULHO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
AGOSTO	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29
SETEMBRO	05, 12, 19 e 26	05, 12, 19 e 26
OUTUBRO	03, 10, 17, 24 e 31	03, 10, 17, 24 e 31
NOVEMBRO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
DEZEMBRO		
	Alface Crespa	Repolho Verde
U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	1,0 kg	5 kg
U.P.E. Amor Perfeito Rua: Itapema, 497. B. Quintino	1,0 kg	4 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos, 1900. B. Pomeranos	1,0 kg	3 kg
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	1,0 kg	4 kg
U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	1,0 kg	2 kg
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	1,0 kg	3 kg
U.P.E. Hortênsia Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara	1,0 kg	1 kg
U.P.E. Jasmim Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	1,0 kg	4 kg
U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	2,0 kg	3 kg
U.P.E. Pinguinho de Gente Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	1,0 kg	3 kg
U.P.E. Primavera Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	1,0 kg	5 kg
U.P.E. Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	0,2 kg	2 kg
TOTAL em cada ENTREGA	12,2 kg	39 kg
Total de entregas	37	37
TOTAL U.P.E.s	451 kg	1443 kg
Estimativa de Aumento	45 kg	144 kg
TOTAL GERAL-U.P.E.s	497 kg	1587 kg

**ENTREGA de ALFACE CRESPA VERDE, REPOLHO VERDE e VAGEM
nas ESCOLAS**

ENTREGA SEMANAL - Ano de 2022

DATA DE ENTREGA			
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
ABRIL	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
MAIO	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
JUNHO	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27	06 e 13
JULHO	04 e 11	04 e 11	
AGOSTO	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29	
SETEMBRO	05, 12, 19 e 26	05, 12, 19 e 26	05, 12, 19 e 26
OUTUBRO	03, 10, 17, 24 e 31	03, 10, 17, 24 e 31	03, 10, 17, 24 e 31
NOVEMBRO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
DEZEMBRO			
	Alface Crespa	Repolho Verde	Vagem
E.M. Erwin Prade			
Rua Frederico Schumann, 209 Bairro: Pomeranos	2 kg	8 kg	
E.M. Maurício Germer			
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer	3 kg	8 kg	
E.M. Pe. Martinho Stein			
Rua Rodolfo Piske, 310 Bairro: Pe. Martinho Stein	3 kg	6 kg	
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim			
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses Bairro: Tiroleses	2 kg	6 kg	2 kg
E.M. São Roque			
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. Bairro: São Roque	2 kg	3 kg	3 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida			
Rua: Caramuru ,131 Bairro: Araponguinhas	3 kg	10 kg	5 kg
TOTAL em cada ENTREGA	15 kg	41 kg	10 kg
TOTAL de ENTREGA	37	37	28
TOTAL-ESCOLAS	555 kg	1517 kg	280 kg
Estimativa de Aumento	56 kg	152 kg	28 kg
TOTAL GERAL-ESCOLAS	611 kg	1669 kg	308 kg

Entrega de BANANA nos Núcleos de Educação Infantil

Ano de 2022

CHAMADA PÚBLICA

Janeiro: 10, 17 e 31. **Fevereiro:** 07, 14 e 28. **Março:** 07, 14 e 28. **Abril:** 04, 11 e 25. **Maio:** 02, 09, 23 e 30.

Junho: 06, 20 e 27. **Julho:** 04, 18 e 25. **Agosto:** 01, 15, 22 e 29. **Setembro:** 12, 19 e 26.

Outubro: 10, 17 e 24. **Novembro:** 07, 14 e 21. **Dezembro:** 05 e 12.

NÚCLEOS	BANANA CATURRA	BANANA BRANCA
N.E.I. Arco-Íris Rua Tiroleses, 4.136-B. Tiroleses	8 kg	6 kg
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-B. Centro	10 kg	10 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	12 kg	12 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	12 kg	12 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru, 131-B. Araponguinhas	16 kg	16 kg
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	15 kg	15 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant-B. Pomeranos	17 kg	17 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	4 kg	4 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	10 kg	10 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino	16 kg	16 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein	9 kg	9 kg
TOTAL em cada ENTREGA	129 kg	127 kg
TOTAL de ENTREGA	37	37
TOTAL do PEDIDO	4773 kg	4699 kg
Estimativa de aumento	477 kg	470 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	5250 kg	5169 kg

ENTREGA de +A5:C44BANANA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)	
Ano de 2022	
CHAMADA PÚBLICA	
Fevereiro: 07, 14 e 28. Março: 07, 14 e 28. Abri: 04, 11 e 25. Maio: 02, 09, 23 e 30. Junho: 06, 20 e 27. Julho: 04. Agosto: 01, 15, 22 e 29. Setembro: 12, 19 e 26. Outubro: 10, 17 e 24. Novembro: 07, 14 e 21. Dezembro: 05 e 12.	
U.P.E.S	BANANA CATURRA
U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	8 kg
U.P.E. Amor Perfeito Rua: Itapema, 497. B. Quintino	16 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos, 1900. B. Pomeranos	20 kg
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	20 kg
U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	9 kg
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	12 kg
U.P.E. Hortênsia Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara	5 kg
U.P.E. Jasmim Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	16 kg
U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	12 kg
U.P.E. Pinguinho de Gente Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	10 kg
U.P.E. Primavera Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	20 kg
U.P.E. Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	8 kg
TOTAL em cada ENTREGA	156 kg
TOTAL de ENTREGA	32
TOTAL do PEDIDO	4992 kg
Estimativa de aumento	499 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	5491 kg

ENTREGA de BANANA nas ESCOLAS

Ano de 2022

CHAMADA PÚBLICA

Fevereiro: 07, 14 e 28. Março: 07, 14 e 28. Abril: 04, 11 e 25. Maio: 02, 09, 23 e 30.	
Junho: 06, 20 e 27. Julho: 04. Agosto: 01, 15, 22 e 29. Setembro: 12, 19 e 26.	
Outubro: 10, 17 e 24. Novembro: 07, 14 e 21. Dezembro: 05 e 12.	
ESCOLAS	BANANA CATURRA
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	60 kg
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	40 kg
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	35 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	58 kg
E.M. Tiroleses Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	44 kg
E.M. São Roque Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	35 kg
TOTAL em cada ENTREGA	272 kg
TOTAL de ENTREGA	32
TOTAL do PEDIDO	8704 kg
Estimativa de aumento	870 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	9574 kg

PEDIDO de CEBOLA e TOMATE-ANO de 2022

Fevereiro: 07, 14, 21 e 28. **Março:** 07, 14, 21 e 28. **Abri:** 04, 11, 18 e 25. **Maio:** 02, 09, 16, 23 e 30.
Junho: 06, 13, 20 e 27. **Julho:** 04, 11, 18 e 25. **Agosto:** 01, 08, 15, 22 e 29.
Setembro: 05, 12, 19 e 26. **Outubro:** 03, 10, 17, 24 e 31. **Novembro:** 07, 14, 21 e 28.
Dezembro: 05 e 12.

PRODUTO	CEBOLA	TOMATE
N.E.I. Arco Íris Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses	2 kg	3 kg
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-Centro	2 kg	6 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer	5 kg	5 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.	4 kg	5 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas	4 kg	6 kg
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações	5 kg	8 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro: Pomeranos	8 kg	6 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara	2 kg	3 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das Capitais	5 kg	5 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino	10 kg	8 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe.Martinho Stein	2 kg	4 kg
Total N.E.I.s por Entrega	49 kg	59 kg
Quantidade de Entrega	45	45
TOTAL N.E.I.s	2205 kg	2655 kg
Estimativa de Aumento	221 kg	266 kg
TOTAL GERAL-N.E.I.s	2426 kg	2921 kg

PEDIDO de CEBOLA e TOMATE-ANO de 2022

Fevereiro: 07, 14, 21 e 28. **Março:** 07, 14, 21 e 28. **Abri:** 04, 11, 18 e 25. **Maio:** 02, 09, 16, 23 e 30. **Junho:** 06, 13, 20 e 27. **Julho:** 04 e 11. **Agosto:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Setembro:** 05, 12, 19 e 26. **Outubro:** 03, 10, 17, 24 e 31 **Novembro:** 07, 14, 21 e 28. **Dezembro:** 05 e 12.

PRODUTO	CEBOLA	TOMATE
U.P.E. Alecrim	2 kg	2 kg
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses		
U.P.E. Amor Perfeito	3 kg	3 kg
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino		
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	1 kg	1 kg
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos		
U.P.E. Cinderela	2 kg	2 kg
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes		
U.P.E. Comecinho de Vida	2 kg	3 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque		
U.P.E. Girassol	1 kg	2 kg
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer		
U.P.E. Hortênsia	1 kg	1 kg
Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara		
U.P.E. Jasmim	1 kg	2 kg
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais		
U.P.E. Pequeno Príncipe	2 kg	2 kg
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas		
U.P.E. Pinguinho de Gente	1 kg	2 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados		
U.P.E. Primavera	1 kg	1 kg
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações		
U.P.E. Violeta	1 kg	1 kg
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein		
Total U.P.E.s por entrega	18 kg	22 kg
Quantidade de Entrega	43	43
U.P.E.s-TOTAL	774 kg	946 kg
Estimativa de Aumento	77 kg	95 kg
TOTAL GERAL-U.P.E.s	851 kg	1041 kg

PEDIDO de CEBOLA e TOMATE-ANO de 2022

Fevereiro: 07, 14, 21 e 28. **Março:** 07, 14, 21 e 28. **Abril:** 04, 11, 18 e 25.

Maio: 02, 09, 16, 23 e 30. **Junho:** 06, 13, 20 e 27. **Julho:** 04 e 11.

Agosto: 01, 08, 15, 22 e 29. **Setembro:** 05, 12, 19 e 26. **Outubro:** 03, 10, 17, 24 e 31

Novembro: 07, 14, 21 e 28. **Dezembro:** 05 e 12.

PRODUTO	CEBOLA	TOMATE		
E.M. Erwin Prade Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos	3 kg	6 kg		
E.M. Maurício Germer Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer	3 kg	12 kg		
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein	4 kg	5 kg		
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas	8 kg	10 kg		
E.M. Tiroleses Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses	5 kg	6 kg		
E.M. São Roque Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque	8 kg	6 kg		
Total ESCOLAS por Entrega	31 kg	45 kg		
Quantidade de Entrega	43	43		
TOTAL ESCOLAS	1333 kg	1935 kg		
Estimativa de Aumento	133 kg	194 kg		
ESCOLAS -TOTAL	1466 kg	2129 kg		

CENOURA E BETERRABA-CHAMADA PÚBLICA-ANO de 2022

Fevereiro: 07, 14, 21 e 28. **Março:** 07, 14, 21 e 28. **Abril:** 04, 11, 18 e 25. **Maio:** 02, 09, 16, 23 e 30.

Junho: 06, 13, 20 e 27. **Julho:** 04, 11, 18 e 25. **Agosto:** 01, 08, 15, 22 e 29.

Setembro: 05, 12, 19 e 26. **Outubro:** 03, 10, 17, 24 e 31. **Novembro:** 07, 14, 21 e 28.

Dezembro: 05 e 12.

PRODUTO	CENOURA	BETERRABA
N.E.I. Arco Íris Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses	2 kg	2 kg
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-Centro	5 kg	2 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer	4 kg	2 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.	8 kg	4 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas	4 kg	4 kg
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações	4 kg	4 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro: Pomeranos	5 kg	3 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara	3 kg	1 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das Capitais	4 kg	2 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino	4 kg	2 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe.Martinho Stein	4 kg	2 kg
Total N.E.I.s	47 kg	28 kg
Quantidade de Entrega	45	45
N.E.I.s-TOTAL	2115 kg	1260 kg
Estimativa de Aumento	212 kg	126 kg
TOTAL GERAL-N.E.I.S	2327 kg	1386 kg

PEDIDO de CENOURA-ANO de 2022

Fevereiro: 07, 14, 21 e 28. **Março:** 07, 14, 21 e 28. **Abril:** 04, 11, 18 e 25.
Maio: 02, 09, 16, 23 e 30. **Junho:** 06, 13, 20 e 27. **Julho:** 04 e 11. **Agosto:** 01, 08, 15, 22 e 29.
Setembro: 05, 12, 19 e 26. **Outubro:** 03, 10, 17, 24 e 31. **Novembro:** 07, 14, 21 e 28.
Dezembro: 05.

PRODUTO	CENOURA
U.P.E. Alecrim	1 kg
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	
U.P.E. Amor Perfeito	3 kg
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	2 kg
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	2 kg
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes	
U.P.E. Comecinho de Vida	2 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
U.P.E. Girassol	2 kg
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	3 kg
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais	
U.P.E. Hortênsia	1 kg
Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara	
U.P.E. Pequeno Príncipe	3 kg
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
U.P.E. Pinguinho de Gente	1 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	
U.P.E. Primavera	4 kg
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações	
U.P.E. Violeta	1 kg
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein	
Total U.P.E.s	25 kg
Quantidade de Entrega	42
U.P.E.s-TOTAL	1050 kg
Estimativa de Aumento	105 kg
TOTAL GERAL-U.P.E.s	1155 kg

PEDIDO de CENOURA e BETERRABA-ANO de 2022

Fevereiro: 07, 14, 21 e 28. **Março:** 07, 14, 21 e 28. **Abril:** 04, 11, 18 e 25.

Maio: 02, 09, 16, 23 e 30. **Junho:** 06, 13, 20 e 27. **Julho:** 04 e 11. **Agosto:** 01, 08, 15, 22 e 29.

Setembro: 05, 12, 19 e 26. **Outubro:** 03, 10, 17, 24 e 31. **Novembro:** 07, 14, 21 e 28. **Dezembro:** 05.

PRODUTO	CENOURA	BETERRABA		
E.M. Erwin Prade Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos	5 kg			
E.M. Maurício Germer Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer	7 kg	4 kg		
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein	5 kg	3 kg		
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas	5 kg	5 kg		
E.M. Tiroleses Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses	4 kg	4 kg		
E.M. São Roque Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque	4 kg	4 kg		
Total ESCOLAS	30 kg	20 kg		
Quantidade de Entrega	42	42		
ESCOLAS-TOTAL	1260 kg	840 kg		
Estimativa de Aumento	126 kg	84 kg		
TOTAL GERAL-ESCOLAS	1386 kg	924 kg		

ENTREGA de COUVE e CHEIRO VERDE	
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2022	
	DATA DE ENTREGA
JANEIRO	
FEVEREIRO	07, 14, 21 e 28
MARÇO	04, 11, 18 e 25
ABRIL	02, 09, 16, 23 e 30
MAIO	06, 13, 20 e 27
JUNHO	04, 11, 18 e 25
JULHO	01, 08, 15, 22 e 29
AGOSTO	05, 12, 19 e 26
SETEMBRO	03, 10, 17, 24 e 31
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28
NOVEMBRO	07, 14, 21 e 28
DEZEMBRO	
Endereço de Entrega	Cheiro Verde
N.E.I. Arco-Íris	
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	0,5 kg
N.E.I. Beija-Flor	
Rua Belém, 35-B.Centro	0,5 kg
N.E.I. Lar da Criança	
Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	1,0 kg
N.E.I. Luar Encantado	
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	1,0 kg
N.E.I. Mundo Mágico	
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	1,0 kg
N.E.I. Paraíso da Criança	
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	1,0 kg
N.E.I. Primeiros Passos	
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	1,0 kg
N.E.I. Prof^a Maria Luiza Bell	
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	0,5 kg
N.E.I. Raio de Sol	
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	1,0 kg
N.E.I. Sonho da Criança	
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	1,0 kg
N.E.I. Vida de Criança	
Rua: Bahia, 414-B. Martinho Stein	1,0 kg
TOTAL por ENTREGA	9,5 kg
TOTAL de ENTREGA	41
TOTAL -N.E.I.s	390 kg
Estimativa de Aumento	39 kg
TOTAL GERAL-N.E.I.s	428 kg

ENTREGA de COUVE e CHEIRO VERDE	
nas Unidades Pré-Escolares	
ENTREGA SEMANAL-ANO de 2022	
JANEIRO	
FEVEREIRO	07, 14, 21 e 28
MARÇO	07, 14, 21 e 28
ABRIL	04, 11, 18 e 25
MAIO	02, 09, 16, 23 e 30
JUNHO	06, 13, 20 e 27
JULHO	04, 11, 18 e 25
AGOSTO	01, 08, 15, 22 e 29
SETEMBRO	05, 12, 19 e 26
OUTUBRO	03, 10, 17, 24 e 31
NOVEMBRO	07, 14, 21 e 28
DEZEMBRO	
Cheiro Verde	
U.P.E. Alecrim	0,3 kg
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	
U.P.E. Amor Perfeito	0,5 kg
Rua: Itapema, 497. B. Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	0,4 kg
Rua: Pomeranos, 1900. B. Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	0,4 kg
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	
U.P.E. Comecinho de Vida	0,4 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
U.P.E. Girassol	0,4 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	
U.P.E. Hortênsia	0,1 kg
Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara	
U.P.E. Jasmin	0,4 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	
U.P.E. Pequeno Príncipe	0,5 kg
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
U.P.E. Pinguinho de Gente	0,4 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	
U.P.E. Primavera	0,5 kg
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	
U.P.E. Violeta	0,3 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	
TOTAL em cada ENTREGA	4,6 kg
Total de entregas	41
TOTAL U.P.E.s	189 kg
Estimativa de Aumento	19 kg
TOTAL GERAL-U.P.E.s	207 kg

**ENTREGA de COUVE e CHEIRO VERDE
nas ESCOLAS**

ENTREGA SEMANAL - Ano de 2022

	DATA DE ENTREGA
JANEIRO	
FEVEREIRO	07, 14, 21 e 28
MARÇO	07, 14, 21 e 28
ABRIL	04, 11, 18 e 25
MAIO	02, 09, 16, 23 e 30
JUNHO	06, 13, 20 e 27
JULHO	04 e 11
AGOSTO	01, 08, 15, 22 e 29
SETEMBRO	05, 12, 19 e 26
OUTUBRO	03, 10, 17, 24 e 31
NOVEMBRO	07, 14, 21 e 28
DEZEMBRO	
Cheiro Verde	
E.M. Erwin Prade	
Rua Frederico Schumann, 209	1,1 kg
Bairro: Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	
Rua Saudades, 555.	1,1 kg
Bairro: Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	
Rua Rodolfo Piske, 310	1,0 kg
Bairro: Pe. Martinho Stein	
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim	
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	1,0 kg
Bairro: Tiroleses	
E.M. São Roque	
Rodovia Ralf Knaesel, 5949.	1,0 kg
Bairro: São Roque	
E.M. Prof. Nestor Margarida	
Rua: Caramuru ,131	1,0 kg
Bairro: Araponguinhas	
TOTAL em cada ENTREGA	6 kg
TOTAL de ENTREGA	41
TOTAL-ESCOLAS	254 kg
Estimativa de Aumento	25 kg
TOTAL GERAL-ESCOLAS	280 kg

Aquisição de GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)

Da Rede Municipal de Ensino

31 de JANEIRO a 16 de DEZEMBRO de 2022.

A ENTREGA de GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA para os Núcleos de Educação Infantil é MENSAL, sendo este entregue no depósito central, conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó.

GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA –Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão. Com certificação por auditoria de produto orgânico. Armazenado em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo **6 meses**.

700 potes

ENTREGA de IOGURTE nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)	
Ano de 2022	
A Entrega é sempre de TERÇA-FEIRA durante o dia	
FEVEREIRO	15
MARÇO	15
ABRIL	12
MAIO	10
JUNHO	7
JULHO	5
AGOSTO	2 e 30
SETEMBRO	27
OUTUBRO	25
NOVEMBRO	22
U.P.E. Alecrim	20 pacotes
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	
U.P.E. Amor Perfeito	24 pacotes
Rua: Itapema,497. B. Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	16 pacotes
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	16 pacotes
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	
U.P.E. Comecinho de Vida	20 pacotes
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
U.P.E. Girassol	18 pacotes
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	
U.P.E Hortensia	6 pacotes
Rua: Dona Clara,100.B Dona Clara	
U.P.E. Jasmim	18 pacotes
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	
U.P.E. Pequeno Príncipe	20 pacotes
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
U.P.E. Pinguinho de Gente	18 pacotes
Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	
U.P.E. Primavera	20 pacotes
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	
U.P.E. Pinguinho de Gente	24 pacotes
Rua: Helmuth Nau,77. B. Dos Estados	
U.P.E.Violeta	9 pacotes
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	
TOTAL em cada ENTREGA	229 pacotes
Total de Entregas	11
Total do Pedido	2519 pacotes
Estimativa de aumento	252 pacotes
TOTAL GERAL-U.P.E.s	2771 pacotes

ENTREGA de IOGURTE nas ESCOLAS**Ano de 2022****CHAMADA PÚBLICA****A Entrega é sempre de TERÇA-FEIRA durante o dia**

FEVEREIRO	15
MARÇO	15
ABRIL	12
MAIO	10
JUNHO	7
JULHO	5
AGOSTO	2 e 30
SETEMBRO	27
OUTUBRO	25
NOVEMBRO	22
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	80 pacotes
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	120 pacotes
E.M. Pe. Martinho Stein Rua: Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	90 pacotes
E.M. São Roque Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	60 pacotes
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	100 pacotes
E.M. Tiroleses Rua: Marília, 61. B. Tiroleses	60 pacotes
TOTAL em cada ENTREGA	510 pacotes
Total de Entregas	11
Total do Pedido	5610 pacotes
Estimativa de aumento	561 pacotes
TOTAL GERAL-ESCOLAS	ESCOLAS
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O pacote tem que ter 900 gramas cada.	

Entrega de LARANJA nos Núcleos de Educação Infantil
Ano de 2022

Maio: 16, 23 e 30. Junho: 06, 13, 20 e 27. Julho: 04, 11 e 18.

N.E.I.s	LARANJA		
N.E.I. Arco-Íris Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	12 kg		
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-B.Centro	20 kg		
N.E.I. Lar da Criança Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	24 kg		
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau,77-B. Dos Estados	24 kg		
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	30 kg		
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	30 kg		
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	30 kg		
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	8 kg		
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	20 kg		
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino	30 kg		
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 862 -B. Martinho Stein	18 kg		
TOTAL por ENTREGA	246 kg		
TOTAL de ENTREGA	10		
TOTAL do PEDIDO	2460 kg		
Estimativa de aumento	246 kg		
TOTAL GERAL DO PEDIDO	2706 kg		

ENTREGA de LARANJA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)

Ano de 2022

Maio: 16, 23 e 30. Junho: 06, 13, 20 e 27. Julho: 04 e 11.

U.P.E.s	LARANJA
U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	8 kg
U.P.E. Amor Perfeito Rua: Itapema, 497. B. Quintino	14 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos, 1900. B. Pomeranos	9 kg
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	10 kg
U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	9 kg
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	8 kg
U.P.E. Hortênsia Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara	5 kg
U.P.E. Jasmim Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	8 kg
U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	11 kg
U.P.E. Pinguinho de Gente Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	10 kg
U.P.E. Primavera Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	12 kg
U.P.E. Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	5 kg
TOTAL em cada ENTREGA	109 kg
TOTAL de ENTREGA	9
TOTAL do Pedido	981 kg
Estimativa de aumento	98 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	1079 kg

ENTREGA de LARANJA nas ESCOLAS
Ano de 2022

Maio: 16, 23 e 30. **Junho:** 06, 13, 20 e 27. **Julho:** 04 e 11.

ESCOLAS	LARANJA
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	60 kg
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	40 kg
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	50 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	40 kg
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. B. Tiroleses	20 kg
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	14 kg
TOTAL em cada ENTREGA	224 kg
TOTAL de ENTREGA	9
TOTAL do PEDIDO	2016 kg
Estimativa de aumento	202 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	2218 kg

Entrega de LEITE nos Núcleos de Educação Infantil

Ano de 2022

CHAMADA PÚBLICA

	2^a FEIRA	4^a FEIRA
JANEIRO	10, 17, 24 e 31	12, 19 e 26
FEVEREIRO	07, 14, 21 e 28	02, 09, 16 e 23
MARÇO	07, 14, 21 e 28	02, 09, 16, 23 e 30
ABRIL	04, 11, 18 e 25	06, 13, 20 e 27
MAIO	02, 09, 16, 23 e 30	04, 11, 18 e 25
JUNHO	06, 13, 20 e 27	01, 08, 15, 22 e 29
JULHO	04, 11, 18 e 25	06, 13, 20 e 27
AGOSTO	01, 08, 15, 22 e 29	03, 10, 17, 24 e 31
SETEMBRO	05, 12, 19 e 26	14, 21 e 28
OUTUBRO	03, 10, 17, 24 e 31	05, 19 e 26
NOVEMBRO	07, 14, 21 e 28	09, 16, 23 e 30
DEZEMBRO	05 e 12	07 e 14
N.E.I. Arco-íris		
Rua Tiroleses, 4.136-B. Tiroleses	10 litros	10 litros
N.E.I. Beija-Flor		
Rua: Belém, 35. Centro	15 litros	15 litros
N.E.I. Lar da Criança		
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	12 litros	12 litros
N.E.I. Luar Encantado		
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	35 litros	35 litros
N.E.I. Mundo Mágico		
Rua: Camuru, 131-B. Araponguinhas	15 litros	15 litros
N.E.I. Paraíso da Criança		
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	17 litros	7 litros
N.E.I. Primeiros Passos		
Rua: Benjamim Constant, 1575-	20 litros	20 litros
N.E.I. Prof^a Maria Luiza Bell		
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	8 litros	10 litros
N.E.I. Raio de Sol		
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	16 litros	16 litros
N.E.I. Sonho da Criança		
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	20 litros	20 litros
N.E.I. Vida de Criança		
Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein	10 litros	15 litros
TOTAL por ENTREGA	178 litros	175 litros
TOTAL de ENTREGA	49	49
TOTAL PEDIDO	8722 litros	8575 litros
Estimativa de aumento-10%	872 litros	858 litros
TOTAL GERAL DO PEDIDO	9594 litros	9433 litros

Entrega de LEITE nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)

Ano de 2022

CHAMADA PÚBLICA

A Entrega é sempre de SEGUNDA-FEIRA até 7:30h

	PRIMEIRA e TERCEIRA	SEGUNDA e QUARTA
FEVEREIRO	07 e 21	14 e 28
MARÇO	07 e 21	14 e 28
ABRIL	04 e 18	11 e 25
MAIO	02, 16 e 30	09 e 23
JUNHO	13 e 27	06 e 20
JULHO	11	4
AGOSTO	08 e 22	01, 15 e 29
SETEMBRO	05 e 19	12 e 26
OUTUBRO	03, 17 e 31	10 e 24
NOVEMBRO	14 e 28	07 e 21
DEZEMBRO	12	5
U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	12 litros	5 litros
U.P.E. Amor Perfeito Rua:Itapema,497. B. Quintino	20 litros	4 litros
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua:Pomeranos,1900. Bairro: Pomeranos	20 litros	4 litros
U.P.E. Cinderela Rua:Bruno Klug,17. B. Imigrantes	15 litros	4 litros
U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	16 litros	7 litros
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	24 litros	6 litros
U.P.E. Jasmim Rua:Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	20 litros	4 litros
U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	17 litros	7 litros
U.P.E. Primavera Rua Escócia, 292 B. Das Nações	16 litros	6 litros
U.P.E.Violeta Rua:Mal. Floriano Peixoto, 2137 Bairro: Pe. Martinho Stein	7 litros	2 litros
TOTAL em cada ENTREGA	167 litros	49 litros
TOTAL de ENTREGA	22	21
TOTAL do PEDIDO	3674 litros	1029 litros
Estimativa de aumento	367 litros	103 litros
TOTAL GERAL do PEDIDO	5173 litros	

Entrega de LEITE nas ESCOLAS

Ano de 2022

CHAMADA PÚBLICA

A Entrega é sempre de SEGUNDA-FEIRA até 7:30h

Mês	Dias	Dias
FEVEREIRO	07 e 21	14 e 28
MARÇO	07 e 21	14 e 28
ABRIL	04 e 18	11 e 25
MAIO	02, 16 e 30	09 e 23
JUNHO	13 e 27	06 e 20
JULHO	11	4
AGOSTO	08 e 22	01, 15 e 29
SETEMBRO	05 e 19	12 e 26
OUTUBRO	03, 17 e 31	10 e 24
NOVEMBRO	14 e 28	07 e 21
DEZEMBRO	12	5
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	80 litros	38 litros
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	73 litros	28 litros
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	65 litros	25 litros
E.M. São Roque Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	29 litros	13 litros
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	70 litros	20 litros
E.M. Tirolese/ U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. B.Tirolese	28 litros	13 litros
TOTAL por ENTREGA	345 litros	137 litros
TOTAL de ENTREGA	22	21
TOTAL DO PEDIDO	7590 litros	2877 litros
Estimativa de Aumento	759 litros	288 litros
TOTAL GERAL DO PEDIDO	8349 litros	3165 litros

Entrega de MAÇÃ nos Núcleos de Educação Infantil	
Ano de 2022	
CHAMADA PÚBLICA	
Janeiro: 24 e 31. Fevereiro: 21 e 28. Março: 21 e 28. Abril: 18 e 25.	
Maio: 16 e 23. Junho: 13 e 20. Julho: 11. Agosto: 08 e 15. Setembro: 05 e 12.	
Outubro: 03, 10 e 31. Novembro: 07 e 28 . Dezembro: 05.	
N.E.I.s	MAÇÃ
N.E.I. Arco-Íris Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	10 kg
N.E.I. Beija-flor Rua Belém,35-Centro	15 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	18 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	20 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	20 kg
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	20 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant,1575-B. Pomeranos	20 kg
N.E.I. Prof^a Maria Luiza Bell Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara	8 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	20 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino	25 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein	15 kg
TOTAL em cada ENTREGA	191 kg
TOTAL de ENTREGA	23
TOTAL do PEDIDO	4393 kg
Estimativa de aumento	439 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	4832 kg

ENTREGA de MAÇÃ nas U.P.E.s (Unidade Pré-Escolares)	
Ano de 2022	
CHAMADA PÚBLICA	
Fevereiro: 21 e 28. Março: 21 e 28. Abril: 18 e 25.	
Maio: 16 e 23. Junho: 13 e 20. Julho: 11. Agosto: 08 e 15. Setembro: 05 e 12.	
Outubro: 03, 10 e 31. Novembro: 07 e 28 . Dezembro: 05.	
U.P.E.s	MAÇÃ
U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	9 kg
U.P.E. Amor Perfeito Rua:Itapema,497. B. Quintino	12 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	10 kg
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	7 kg
U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	9 kg
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	8 kg
U.P.E. Hortênsia Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara	5 kg
U.P.E. Jasmim Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	8 kg
U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	11 kg
U.P.E. Pinguinho de Gente Rua: Helmuth Nau,77. B. Dos Estados	10 kg
U.P.E. Primavera Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	12 kg
U.P.E.Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	5 kg
TOTAL em cada ENTREGA	106 kg
TOTAL de ENTREGA	21
TOTAL do PEDIDO	2226 kg
Estimativa de aumento	223 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	2449 kg

Entrega de MAÇA nas ESCOLAS

Ano de 2022

CHAMADA PÚBLICA

Fevereiro: 21 e 28. Março: 21 e 28. Abril: 18 e 25.

Maio: 16 e 23. Junho: 13 e 20. Julho: 11. Agosto: 08 e 15. Setembro: 05 e 12.

Outubro: 03, 10 e 31. Novembro: 07 e 28. Dezembro: 05.

ESCOLAS	MAÇÃ
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	60 kg
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	40 kg
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	35 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	50 kg
E.M. Tiroleses Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	26 kg
E.M. São Roque Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	22 kg
Educação de Jovens e Adultos- EJA	2 kg
TOTAL em cada ENTREGA	235 kg
TOTAL de ENTREGA	21
TOTAL do PEDIDO	4935 kg
Estimativa de aumento	494 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	5429 kg

Aquisição de PEIXE para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)

Da Rede Municipal de Ensino

31 de JANEIRO a 05 de DEZEMBRO de 2022.

A ENTREGA de PEIXE para os Núcleos de Educação Infantil é MENSAL, sendo este entregue em cada N.E.I., conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, os endereços de entrega de cada N.E.I. segue em anexo

Peixe de água doce (Filé de Tilápia) – Congelado em pacote de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no SIF/SIE – SIM (no caso ser abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo 4 meses .	2.100 Kg
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

OBS: Serão realizadas 12 (doze) entregas durante o ano de 2022.

Calendário Entrega de PEPINO JAPONÊS e BRÓCOLIS nos Núcleos de Educação Infantil		
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2022		
	DATA DE ENTREGA	
FEVEREIRO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
MARÇO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
ABRIL	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
MAIO	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
JUNHO		06, 13, 20 e 27
JULHO		04, 11, 18 e 25
AGOSTO		01, 08, 15, 22 e 29
SETEMBRO	05, 12, 19 e 26	05, 12, 19 e 26
OUTUBRO	03, 10, 17, 24 e 31	03, 10, 17, 24 e 31
NOVEMBRO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
Endereço de Entrega	Pepino Japonês	Brocolis
N.E.I. Arco-Íris		
Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses	3 kg	1 kg
N.E.I. Beija-Flor		
Rua Belém, 35	3 kg	2 kg
N.E.I. Lar da Criança		
Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	4 kg	3 kg
N.E.I. Luar Encantado		
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	4 kg	3 kg
N.E.I. Mundo Mágico		
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	4 kg	2 kg
N.E.I. Paraíso da Criança		
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	4 kg	4 kg
N.E.I. Primeiros Passos		
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomer	4 kg	3 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell		
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	3 kg	1 kg
N.E.I. Raio de Sol		
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	4 kg	2 kg
N.E.I. Sonho da Criança		
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	5 kg	2 kg
N.E.I. Vida de Criança		
Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein	4 kg	2 kg
TOTAL por ENTREGA	42 kg	25 kg
TOTAL de ENTREGA	30	43
TOTAL do PEDIDO	1260 kg	1075 kg
Estimativa de aumento	126 kg	108 kg
TOTAL GERAL DO PEDIDO	1386 kg	1183 kg

CHAMADA PÚBLICA
Calendário Entrega de BRÓCOLIS
nas Unidades Pré-Escolares

ENTREGA SEMANAL- Ano de 2022

FEVEREIRO	07, 14, 21 e 28	
MARÇO	07, 14, 21 e 28	
ABRIL	04, 11, 18 e 25	
MAIO	02, 09, 16, 23 e 30	
JUNHO	06, 13, 20 e 27	
JULHO		
AGOSTO	01, 08, 15, 22 e 29	
SETEMBRO	05, 12, 19 e 26	
OUTUBRO	03, 10, 17, 24 e 31	
NOVEMBRO	07, 14, 21 e 28	
Endereço de Entrega	Brocolis	
U.P.E. Amor Perfeito		
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino	1,5 kg	
U.P.E. Cinderela		
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes	2,0 kg	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho		
Rua Pomeranos, 1900.Bairro: Pomeranos	1,5 kg	
N.E.I. Girassol		
Rua Richardt Schuber, 345-B. Vila Germer	1,5 kg	
U.P.E. Jasmin		
Rua:Luiz Adam, 181.B. Das Capitais	1,5 kg	
U.P.E. Primavera		
Rua: Escócia, 292-B. Das Nações	2,0 kg	
U.P.E. Violeta		
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Pe. Martinho Stein	1,0 kg	
TOTAL por ENTREGA	11,0 kg	
TOTAL de ENTREGA	39	
TOTAL do PEDIDO	429 kg	
Estimativa de aumento	43 kg	
TOTAL GERAL DO PEDIDO	472 kg	

ENTREGA de PEPINO JAPONÊS e BRÓCOLIS
nas ESCOLAS

ENTREGA SEMANAL - Ano de 2022

	DATA DE ENTREGA	
JANEIRO		
FEVEREIRO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
MARÇO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
ABRIL	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
MAIO	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
JUNHO		06, 13, 20 e 27
JULHO		04 e 11
AGOSTO		01, 08, 15, 22 e 29
SETEMBRO	05, 12, 19 e 26	05, 12, 19 e 26
OUTUBRO	03, 10, 17, 24 e 31	03, 10, 17, 24 e 31
NOVEMBRO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
DEZEMBRO		
	Pepino Japonês	Brocolis
E.M. Erwin Prade		3 kg
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos		
E.M. Maurício Germer		4 kg
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer		
E.M. Pe. Martinho Stein		4 kg
Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein		
E.M. Tiroleses	6 kg	2 kg
Rua: Marília, 61. B.Tiroleses		
E.M. São Roque	6 kg	2 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque		
E.M. Prof. Nestor Margarida		
Rua: Caramuru ,131-B. Araponguinhas	6 kg	3 kg
TOTAL em cada ENTREGA	18 kg	18 kg
TOTAL de ENTREGA	30	41
TOTAL GERAL do PEDIDO	540 kg	738 kg

Entrega de POLPA DE MARACUJÁ nos Núcleos de Educação Infantil	
Ano de 2022	
CHAMADA PÚBLICA	
Fevereiro: 14 . Março: 14 . Abril: 11 . Maio: 16.	
Junho: 13. Agosto: 01. Setembro: 05.	
Outubro: 03. Novembro: 07.	
NÚCLEOS	POLPA DE MARACUJÁ
N.E.I. Arco-Íris Rua Tiroleses, 4.136-B. Tiroleses	2 kg
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-B. Centro	4 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	6 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	6 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru, 131-B. Araponguinhas	6 kg
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	6 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant-B. Pomeranos	7 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	2 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	4 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino	6 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein	4 kg
TOTAL em cada ENTREGA	53 kg
TOTAL de ENTREGA	9
TOTAL do PEDIDO	477 kg
Estimativa de aumento	48 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	525 kg

ENTREGA de POLPA DE MARACUJÁ nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)**Ano de 2022****CHAMADA PÚBLICA****Fevereiro: 14 . Março: 14 . Abril: 11 . Maio: 16.****Junho: 13. Agosto: 01. Setembro: 05.****Outubro: 03. Novembro: 07.**

U.P.E.S	POLPA DE MARACUJÁ
U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	3 kg
U.P.E. Amor Perfeito Rua: Itapema, 497. B. Quintino	5 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos, 1900. B. Pomeranos	3 kg
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	3 kg
U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	4 kg
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	3 kg
U.P.E. Hortênsia Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara	2 kg
U.P.E. Jasmim Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	3 kg
U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	4 kg
U.P.E. Pinguinho de Gente Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	4 kg
U.P.E. Primavera Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	5 kg
U.P.E. Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	2 kg
TOTAL em cada ENTREGA	41 kg
TOTAL de ENTREGA	9
TOTAL do PEDIDO	369 kg
Estimativa de aumento	37 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	406 kg

ENTREGA de POLPA DE MARACUJÁ nas ESCOLAS

Ano de 2022

CHAMADA PÚBLICA

Fevereiro: 14 . Março: 14 . Abril: 11 . Maio: 16.

Junho: 13. Agosto: 01. Setembro: 05.

Outubro: 03. Novembro: 07.

ESCOLAS	POLPA DE MARACUJÁ
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	11 kg
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	9 kg
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	10 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	10 kg
E.M. Tiroleses Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	4 kg
E.M. São Roque Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	4 kg
TOTAL em cada ENTREGA	48 kg
TOTAL de ENTREGA	9
TOTAL do PEDIDO	432 kg
Estimativa de aumento	43 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	475 kg

ENTREGA de SOPA DE PESCADO nas U.P.E.s (Unidade Pré-Escolares)**Ano de 2022****CHAMADA PÚBLICA****Fevereiro: 14. Março: 14 . Abril: 11.****Maio: 09. Junho: 06. Julho: 04. Agosto: 01 e 29. Setembro: 26.****Outubro: 24. Novembro: 21 .**

U.P.E.s	SOPA de PESCADO
U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	10 kg
U.P.E. Amor Perfeito Rua: Itapema, 497. B. Quintino	12 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos, 1900. B. Pomeranos	6 kg
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	10 kg
U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	10 kg
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	5 kg
U.P.E. Jasmim Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	8 kg
U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	20 kg
U.P.E. Primavera Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	12 kg
U.P.E. Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	5 kg
TOTAL em cada ENTREGA	98 kg
TOTAL de ENTREGA	11
TOTAL do PEDIDO	1078 kg
Estimativa de aumento	108 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	1186 kg

Entrega de SOPA DE PESCADO nas ESCOLAS

Ano de 2022

CHAMADA PÚBLICA

Fevereiro: 14. Março: 14 . Abril: 11.

Maio: 09. Junho: 06. Julho: 04. Agosto: 01 e 29. Setembro: 26.

Outubro: 24. Novembro: 21 .

ESCOLAS	SOPA de PESCADO
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	50 kg
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	40 kg
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	40 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	40 kg
E.M. Tiroleses Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	20 kg
E.M. São Roque Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	20 kg
TOTAL em cada ENTREGA	210 kg
TOTAL de ENTREGA	11
TOTAL do PEDIDO	2310 kg
Estimativa de aumento	231 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	2541 kg

Aquisição de SUCO de UVA INTEGRAL para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)

Da Rede Municipal de Ensino

CHAMADA PÚBLICA

31 de JANEIRO a 07 de DEZEMBRO de 2022.

A ENTREGA de SUCO de UVA INTEGRAL para os Núcleos de Educação Infantil é MENSAL, sendo este entregue no depósito central, conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó.

500 litros	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL , 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes em embalagem de 01 litro de suco.
------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

OBS: Serão realizadas 06(seis) entregas durante o ano de 2022.

O Depósito Central localiza-se na Rua Rolando Mueller, 316, Bairro: Centro

Entrega deTANGERINA nos Núcleos de Educação Infantil
Ano de 2022

Abril: 25. Maio: 02, 09, 16, 23 e 30. Junho: 06, 13, 20 e 27. Julho: 04, 11 e 18.

N.E.I.s	TANGERINA
N.E.I. Arco-Íris Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	12 kg
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-B.Centro	20 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	24 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau,77-B. Dos Estados	24 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	30 kg
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	30 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	30 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	8 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	20 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino	30 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 862 -B. Martinho Stein	18 kg
TOTAL por ENTREGA	246 kg
TOTAL de ENTREGA	13
TOTAL do PEDIDO	3198 kg
Estimativa de aumento	320 kg
TOTAL GERAL DO PEDIDO	3518 kg

ENTREGA de TANGERINA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)
Ano de 2022

Abril: 25. **Maio:** 02, 09, 16, 23 e 30. **Junho:** 06, 13, 20 e 27. **Julho:** 04, 11 .

U.P.E.s	TANGERINA
U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	8 kg
U.P.E. Amor Perfeito Rua: Itapema, 497. B. Quintino	14 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos, 1900. B. Pomeranos	9 kg
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	10 kg
U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	9 kg
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	8 kg
U.P.E. Hortênsia Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara	5 kg
U.P.E. Jasmim Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	8 kg
U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	11 kg
U.P.E. Pinguinho de Gente Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	10 kg
U.P.E. Primavera Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	12 kg
U.P.E. Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	5 kg
TOTAL em cada ENTREGA	109 kg
TOTAL de ENTREGA	12
TOTAL do Pedido	1308 kg
Estimativa de aumento	131 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	1439 kg

ENTREGA de TANGERINA nas ESCOLAS
Ano de 2022

Abril: 25. **Maio:** 02, 09, 16, 23 e 30. **Junho:** 06, 13, 20 e 27. **Julho:** 04, 11 .

ESCOLAS	TANGERINA
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	60 kg
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	40 kg
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	50 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	40 kg
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	20 kg
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	14 kg
TOTAL em cada ENTREGA	224 kg
TOTAL de ENTREGA	12
TOTAL do PEDIDO	2688 kg
Estimativa de aumento	269 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	2957 kg

ALFROH POSTAI
 Secretário Municipal de Educação

(*) Termo de referência desenvolvido e transscrito na íntegra pelo Fundo Municipal de Educação.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n°. _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2020/_____ CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, através do Fundo de Educação, representada por seu Secretário de Educação o Sr. Alfroh Postaí, abaixo denominado **MUNICÍPIO**, e _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua ___, n.º ___, bairro: ___, cidade de ___/___, representada por ___, com CPF nº _____, RG nº ___, residente e domiciliado na Rua ___ nº ___, bairro: ___, ___/___, (no caso de Pessoa Física: e o Sr(a). ___, ___, ___, CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na _____, ___, bairro ___, cidade de ___/___) abaixo denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, tudo de conformidade com a Dispensa de Licitação nº ___, anexos e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, alterações, na Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO**, de gêneros alimentícios destinados a alimentação/merenda escolar conforme item(ns) abaixo descrito(s), tudo de conformidade com o edital de Chamada Pública nº 01/2021, anexos e Dispensa de Licitação nº ___, anexos, Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

Item	Descrição	Und.	Qtd total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
....

O fornecimento destes produtos observará as formas e condições estabelecidas no edital de Chamada Pública nº 01/2021, Dispensa de Licitação nº ___, anexos, presente instrumento e aquelas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**. Este fornecimento abrange a execução, pela **CONTRATADA**, de todos os serviços/atos/procedimentos necessários ao pleno e total cumprimento do objeto e demais disposições constantes deste instrumento e dar-se-á nas formas e condições estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

O presente contrato, edital de Chamada Pública nº 01/2021, Dispensa de Licitação nº ___, anexos e complementares entre si, de forma que qualquer obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido e entregue, pela **CONTRATADA**, observadas e cumpridas obrigatoriamente todas as condições, formas, disposições, prazos, especificações, exigências e demais qualificações constantes do Edital de Chamada Pública nº 01/2021, Dispensa de Licitação nº ___, anexos e do presente contrato.

O fornecimento e entrega do objeto será conforme estabelecido no Calendário de Entregas da Secretaria de Educação e de acordo com as requisições/solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO, observadas as demais condições do Edital, anexos e no presente instrumento, sem prejuízo daquelas estabelecidas pelo MUNICÍPIO.

O Calendário de Entregas será fornecido a **CONTRATADA** pela Secretaria de Educação.

O **MUNICÍPIO** poderá realizar análises acerca da qualidade e quantidade dos produtos entregues pela **CONTRATADA**, ficando este último desde já responsável em fornecer novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e exigências, sejam elas de que naturezas forem. O fornecimento constante da Cláusula Primeira será totalmente executado, sem restrições, pela **CONTRATADA**, sendo que todo este fornecimento dar-se-á obrigatoriamente nas formas e condições estabelecidas neste instrumento, na Chamada Pública n.º 01/2021, Dispensa de Licitação n.º _____, anexos e pelo **MUNICÍPIO**.

Os produtos constantes do objeto deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** em perfeito estado de conservação, validade, qualidade e nas quantidades exigidas, arcando esta última com todos e quaisquer custos, ônus, responsabilidades e obrigações (sejam elas de que natureza forem, inclusive no que tange a troca gratuita de quaisquer uns deles ou ainda acerca de todo qualquer problema advindo de sua ingestão).

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de todos os produtos, mão de obra, pessoal, maquinário e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública, da Dispensa de Licitação, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO** ou a qualquer entidade e pessoa ele vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento, Edital de Chamada Pública, Dispensa de Licitação e demais anexos.

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento, sem prejuízo das demais atribuições, responsabilidades e condições estabelecidas neste instrumento, Chamada Pública, Dispensa de Licitação e anexos.

O(s) pagamento(s) fica(m) condicionado(s) a apresentação, pela **CONTRATADA**, do(s) documento(s) fiscal(is)/nota(s) fiscal(is) acerca do(s) produto(s) efetivamente solicitado(s) e entregue(s), na Divisão de Contabilidade, devendo-se cumprir todas as demais condições estabelecidas na Chamada Pública nº 01/2021 Dispensa de Licitação n.º _____, anexos e no presente instrumento. O **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, solicitar a **CONTRATADA** a apresentação de outros documentos que entender necessário

(inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los.

No referido preço estão inclusos todos os custos advindos, decorrentes e relacionados a execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes (sejam eles de que natureza forem, inclusive no que se refere a entrega dos produtos nos locais apresentados pelo **MUNICÍPIO**), seguros, ferramental, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes da Chamada Pública, Dispensa de Licitação, anexos e do presente instrumento.

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo **CONTRATADA**, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições da Dispensa de Licitação n.º ___, anexos e do presente instrumento.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Timbó/SC para o exercício de 2021 pelo prazo de validade do **Contrato de Fornecimento**, a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data de assinatura e vigerá até 31/12/2022.

A partir do início deste contrato, fica a **CONTRATADA** totalmente responsável em cumprir o objeto do presente instrumento, sob pena de aplicação das penalidades e das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Além das demais responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública n.º 01/2021 e anexos, Dispensa de Licitação n.º _____ e anexos e no presente instrumento, a **CONTRATADA** também fica desde já responsável:

- a) Em executar e cumprir fielmente o objeto e todos os serviços e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades, arcando com todos os custos, ônus e obrigações advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- b) Pelo fornecimento de todo o produto e pelo transporte necessário a plena execução do objeto;
- c) Por todo e qualquer custo necessário a entrega dos produtos nos locais e nas datas determinadas pelo **MUNICÍPIO**;
- d) Em disponibilizar todo e qualquer recurso necessário ao fornecimento dos produtos constantes deste instrumento;

- e) Por todo o tributo, frete e transporte do produto e materiais, arcando com quaisquer custos e ônus advindos ou decorrentes dos mesmos;
- f) Em utilizar as técnicas adequadas para efetivar o fornecimento dos produtos constantes do objeto, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- g) Em fornecer os produtos apenas mediante prévia solicitação por escrito do **MUNICÍPIO**;
- h) Em enviar ao **MUNICÍPIO**, nota fiscal acerca dos produtos efetivamente solicitados e entregues, para recebimento dos valores;
- i) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;
- j) Por todo gerenciamento e responsabilidade técnica;
- k) Quanto a toda e qualquer responsabilidade e reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência deste instrumento;
- l) Em fornecer novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações ou exigências, sejam elas que natureza forem;
- m) Única e exclusivamente, por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e por toda e qualquer indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto e demais atribuições constantes deste instrumento ou em virtude de dano causado ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- n) Única e exclusivamente por todas as atividades constantes deste instrumento;
- o) Única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas a execução do objeto deste instrumento;
- p) Em assumir todos e quaisquer custos relativos ao deslocamento de pessoal, material ou produto necessário à execução deste contrato;
- q) Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, autorizações e materiais necessários à execução deste instrumento;
- r) Fornecer pessoal e mão de obra habilitada, especializada, qualificada e totalmente capacitada para a execução do objeto do presente instrumento;
- s) Manter o seu ambiente de trabalho em ótimas condições de higiene;
- t) Contribuir para a segurança, quando estiver executando o objeto deste instrumento;
- u) Única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados aos produtos, equipamentos, maquinários e materiais utilizados para a execução deste instrumento, promovendo e custeando todo e qualquer tipo de conserto, substituição ou modificação que se fizer necessária;
- v) Em comunicar ao **MUNICÍPIO**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito);
- w) Cientificar por escrito o **MUNICÍPIO** acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 10 dias, o documento formal;
- x) Cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**;
- y) A fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual (quando necessário), bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;

- z) A fornecer e custear, de forma única e exclusiva, todos os equipamentos, maquinários, ferramentas, utensílios, uniformes, equipamentos (inclusive de proteção individual), transporte e alimentação para seus funcionários;
- aa) Quanto a aceitação dos acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;
- bb) Quanto a quantidade e qualidade dos produtos oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
- cc) Em facilitar que o **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- dd) De forma única e exclusiva, por todo tributo, preço, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a execução do objeto e demais disposições constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 e anexos, Dispensa de Licitação n.º _____, anexos e no presente instrumento, fica o **MUNICÍPIO** obrigado:

- a) em atestar nas notas fiscais a execução do objeto;
- b) em prestar as informações necessárias à **CONTRATADA**, para a perfeita execução do objeto;
- c) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos moldes deste presente instrumento, Edital, Dispensa e anexos;
- d) acompanhar e fiscalizar, através da Secretaria da Educação, o cumprimento e a execução do presente instrumento/edital/anexos, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e o **MUNICÍPIO**;
- e) em notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
- f) em aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, Termo de Referência, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **MUNICÍPIO**, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do produto, limitado a 10%;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições constantes deste instrumento, edital ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**.

A **CONTRATADA** será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

- a) por qualquer falha no fornecimento ou quaisquer condições deste instrumento/edital/anexos;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela **CONTRATADA**, do objeto, sem prévia anuência por escrito do **MUNICÍPIO**;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, com as consequências previstas na Cláusula Sétima. Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78). Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS NORMAS GERAIS E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**.

A execução do objeto cumprirá, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

A **CONTRATADA** prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições constantes deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

TIMBÓ/SC, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO
ALFROH POSTAI

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

CONTRATADA

TESTEMUNHA
Nome:
CPF: